# DECRETO Nº 107, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

**SÚMULA:** Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.811/18, de 14 de dezembro de 2018.**

**ARTIGO 1. º -** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

|  |  |
| --- | --- |
| **1100** | **SECRETARIA DE SAÚDE** |
| 1101 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 2.042 | Manutenção das Unidades Básicas de Saúde |
| 3.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES |
| 3.3.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES |
| 3.3.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo |  100.000,00 |

Fonte de Recursos – 494 – SUS – CUSTEIO – 2018

|  |  |
| --- | --- |
| **1100** | **SECRETARIA DE SAÚDE** |
| 1101 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 2.042 | Manutenção das Unidades Básicas de Saúde |
| 3.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES |
| 3.3.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES |
| 3.3.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |  100.000,00 |

Fonte de Recursos – 494 – SUS – CUSTEIO - 2018

**ARTIGO 2. º -** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação.

**ARTIGO 3. º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (19.09.2019).

## Fábio Luiz Andrade

 Prefeito Municipal